



Ofício nº 009/2026
Assunto: Resposta ao ofício nº 116/2026
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 27/01/2026

Prezado Vereador.

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao ofício por meio do qual solicita informações acerca do empossamento dos candidatos aprovados no concurso público, a Administração Municipal vem, respeitosamente, prestar os esclarecimentos que seguem.

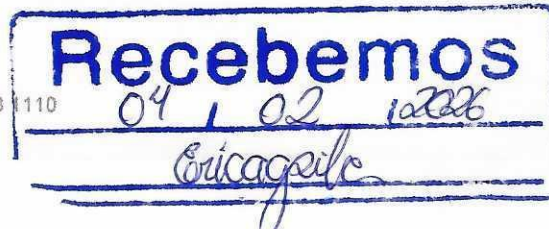
Informa-se que o Município adota um cronograma de convocações e empossamentos previamente organizado, o qual pode sofrer eventuais alterações em razão de fatores supervenientes, tais como o desligamento de servidores oriundos de processos seletivos ou a desistência de candidatos aprovados no concurso público que, por motivos diversos, optam por não ocupar as vagas para as quais foram convocados.

Ressalta-se, ainda, que não é possível realizar a convocação de todos os candidatos de forma simultânea, tendo em vista a expressiva demanda administrativa que esse procedimento gera, especialmente no que se refere à conferência minuciosa da documentação exigida para posse. Soma-se a isso o fato de que o setor de Recursos Humanos possui capacidade operacional limitada, para atender de uma só vez, um volume elevado de convocações e empossamentos, razão pela qual o processo é realizado de forma gradual e responsável.

Não obstante essas circunstâncias, a Administração Municipal tem como objetivo, até o final do mês de Abril, proceder à convocação de todos os candidatos aprovados no referido concurso público, observadas as necessidades do serviço público e a disponibilidade de vagas.

Destaca-se que todas as etapas do processo vêm sendo conduzidas com total transparência, sendo regularmente publicadas as portarias de convocação, de desistência e de empossamento no Portal da Transparência, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal, garantindo amplo acesso às informações por parte da população e dos órgãos de fiscalização.

Por fim, esclarece-se que, para determinados cargos, mesmo após a convocação de todos os candidatos excedentes do concurso público, não foi possível o preenchimento integral das vagas disponíveis, situação que tem exigido a realização de processos seletivos, com o objetivo de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos essenciais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248000 CNPJ 17695040/0001-06

Sendo o que se apresenta para o momento, atenciosamente.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
JOSÉ MARIA DA SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Morro da Garça